



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF

PROCESSO:	0000525-20.2026.6.07.8100
INTERESSADO:	SEÇÃO DE APOIO ÀS ELEIÇÕES - SEAE/COIE
ASSUNTO:	Contratação de empresa especializada nos serviços de suporte técnico e manutenção continuada no sistema de gestão e governança de urnas eletrônicas (UEs), com funcionalidade para coleta automatizada de inventário integrado com o Sistema de Gestão Patrimonial da Justiça Eleitoral (ASIWEB), utilizando a tecnologia de identificação de códigos por rádio frequência (RFID).

Senhor Diretor-Geral,

Esta Equipe de Planejamento apresenta os presentes **ESTUDOS PRELIMINARES** necessários para a **contratação de empresa especializada nos serviços de suporte técnico e manutenção continuada no sistema de gestão e governança de urnas eletrônicas (UEs), com funcionalidade para coleta automatizada de inventário integrado com o Sistema de Gestão Patrimonial da Justiça Eleitoral (ASIWEB), utilizando a tecnologia de identificação de códigos por rádio frequência (RFID).**

Dessarte, passa-se à exposição destes Estudos Preliminares de contratação da Solução de Tecnologia da Informação – STIC, nos termos da Resolução CNJ n.º 468/2022, que estabelece diretrizes específicas para as contratações de Soluções de TIC pelos órgãos que estão sob o controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Cuida-se de serviço pretendido pela Seção de Apoio às Eleições - SEAE, de suporte técnico e manutenção continuada no sistema de gestão e governança de urnas eletrônicas (UEs), com funcionalidade para coleta automatizada de inventário integrado com o Sistema de Gestão Patrimonial da Justiça Eleitoral (ASIWEB), utilizando a tecnologia de identificação de códigos por rádio frequência (RFID), de extrema necessidade do TRE-DF na atual conjuntura para a gestão patrimonial de urnas eletrônicas e demais bens permanentes.

A implementação da Solução baseada em tecnologia RFID mostrou-se oportuna e necessária, pois deu azo a um novo tombamento de todos os bens do TREDF com *tags* RFID pela contratada, bem como leitura automática por leitores que captam informações a distâncias de até 1,5 (um vírgula cinco) a 3 (três) metros, proporcionando melhorias significativas no controle patrimonial dos bens.

E, a contratação realizada se propôs a otimizar os trabalhos da SEAE, sobretudo nas movimentações diárias dos testes em bancada bem como nas grandes movimentações de material em anos eleitorais. É que todas as urnas eletrônicas já vem com etiquetas RFID de fábrica e os coletores e portais de leitura contemplados na presente demanda agiliza a separação, localização específica e gestão das urnas eletrônicas deste Regional com maior confiabilidade, agilidade e segurança. Com a tecnologia RFID, a gestão das urnas eletrônicas se dá, portanto, de forma mais prática, ágil, segura e eficiente.

No entanto, para que o Sistema RFID atenda a todas essas expectativas, este está integrado ao Sistema Patrimonial da Justiça Eleitoral. Assim, como o TREDF utiliza o Sistema ASI e já implantou a solução de RFID integrada ao ASIWeb, a contratação deverá ocorrer por inexigibilidade de licitação.

Diante do exposto, foi celebrado o Contrato nº 14/2024 (id 1710858) com a empresa LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S/A, inscrita no CNPJ nº 24.936.973/0001-03, para a prestação de serviços de suporte técnico e manutenção continuada no sistema de gestão e governança de urnas eletrônicas (UEs), com funcionalidade para coleta automatizada de inventário integrado com o Sistema de Gestão Patrimonial da Justiça Eleitoral (ASIWEB), utilizando a tecnologia de identificação de códigos por rádio frequência (RFID), no âmbito do Processo Administrativo SEI nº 0007661-73.2023.6.07.8100.

Ocorre que a empresa LINK DATA encaminhou Carta Informativa (1963226) a este Tribunal, comunicando que, a partir de 1º de março de 2026, não mais seria detentora de cessão de direitos para exploração, licenciamento, suporte, manutenção ou evolução da referida solução, em decorrência de decisão da empresa ASI Company Tecnologia S.A., detentora da propriedade intelectual do software.

Em razão do término da cessão e do risco de descontinuidade de serviço considerado essencial, foi solicitada à empresa contratada a verificação da possibilidade de prorrogação da cessão dos direitos da ASI para a LINK DATA (ids 1974728 e 1974621). A referida empresa consentiu com a prorrogação da cessão até 30/04/2026, conforme despacho nº 1974631.

Nesse contexto, torna-se imprescindível e urgente a contratação de nova empresa para assegurar a continuidade dos serviços que compõem o objeto da pretendida contratação, de modo a manter plenamente operante o sistema de gestão e governança de urnas eletrônicas (UEs) e preservar os resultados obtidos com a implementação da solução tecnológica, tais como a otimização dos processos, a facilidade de leitura e identificação das urnas, a redução de custos com inventário, a confiabilidade das informações, entre outros benefícios.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Equipe de Planejamento de Contratação	
Integrante da área demandante:	João Paulo Carneiro Rodrigues - mat. 2103
Integrante técnico:	Carlos Roberto de Menezes - mat. 0607
Integrante administrativo:	Renata de Oliveira Barbosa - mat. 2426

3. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS A PARTIR DA AVALIAÇÃO DO DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Aos 27/11/2020, foi firmado o Contrato n. 25/2020 (id 0819618) com a empresa LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S/A, CNPJ: 24.936.973/0001-03, para o fornecimento de solução de gestão e governança das urnas eletrônicas e de funcionalidade de coleta eletrônica de inventário integrada com o Sistema de Gestão Patrimonial da Justiça Eleitoral – ASI.

Durante a execução dos serviços, foram instalados dispositivos RFID UHF fixos (portais) no Galpão de Armazenamento das Urnas Eletrônicas do DF, bem como foi disponibilizado, instalado e configurado *software* de gestão e governança das urnas eletrônicas.

E, conforme Cláusula Quarta do respectivo instrumento contratual, abaixo transcrito, os serviços de manutenção, atualização e suporte técnicos estavam sendo executados pela Contratada durante o período de garantia.

4.1.4. Durante o período de garantia dos *softwares*, ou seja, 12 (doze) meses a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a CONTRATADA irá prestar os serviços de manutenção, atualização e suporte técnico, sem ônus à CONTRATADA.

Ocorre que o Termo de Recebimento Definitivo (id 1417167) foi firmado em 07/06/2023, o que, em tese, obrigaria a Contratada a prestar os serviços até o dia 07/06/2024. Porém, a Contratada divergiu do prazo de garantia alegando que a entrega dos *softwares* ocorreu em 30/06/2021, apresentando o "Termo de Conclusão e Encerramento de Projeto" (id 1454288), assinado pela Fiscalização em 30/09/2021.

Por outro lado, após análise jurídica sobre o fato, a empresa Contratada foi notificada, conforme Ofício nº 1657 / 2023 - TRE-DF/PR/DG/SAO/COLOC/SEDCO (id 1514750), a emitir os Termos de Garantia de 12 (doze) meses para os **softwares** e de 36 (trinta e seis) meses para os **hardwares**, ambos a contar de 29 de dezembro de 2022. Com isso, o respectivo Termo de Garantia (id 1527408) foi emitido pela empresa, e os serviços pretendidos, objeto desta contratação, foram prestados até 29/12/2023.

Diante do exposto, conforme citado no item 1 deste Estudo Técnico Preliminar, foi celebrado o Contrato nº 14/2024 (id 1710858) com a empresa LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S/A, inscrita no CNPJ nº 24.936.973/0001-03, para a prestação de serviços de suporte técnico e manutenção continuada no sistema de gestão e governança de urnas eletrônicas (UEs), com funcionalidade para coleta automatizada de inventário integrado com o Sistema de Gestão Patrimonial da Justiça Eleitoral (ASIWEB), utilizando a tecnologia de identificação de códigos por rádio frequência (RFID), no âmbito do Processo Administrativo SEI nº 0007661-73.2023.6.07.8100.

Ocorre que a empresa LINK DATA encaminhou Carta Informativa (1963226) a este Tribunal, comunicando que, a partir de 1º de março de 2026, não mais seria detentora de direitos para exploração, licenciamento, suporte, manutenção ou evolução da referida solução, em decorrência de decisão da empresa ASI Company Tecnologia S.A., detentora da propriedade intelectual do software.

Em razão do término da cessão e do risco de descontinuidade de serviço considerado essencial, foi solicitada à empresa contratada a verificação da possibilidade de prorrogação da cessão dos direitos da ASI para a LINK DATA (ids 1974728 e 1974621). A referida empresa consentiu com a prorrogação da cessão até 30/04/2026, conforme despacho nº 1974631.

Nesse contexto, torna-se imprescindível e urgente a contratação de nova empresa para assegurar a continuidade dos serviços que compõem o objeto da pretendida contratação, de modo a manter plenamente operante o sistema de gestão e governança de urnas eletrônicas (UEs) e preservar os resultados obtidos com a implementação da solução tecnológica, tais como a otimização dos processos, a facilidade de leitura e identificação das urnas, a redução de custos com inventário, a confiabilidade das informações, entre outros benefícios.

3.1 SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E SEUS RESPECTIVOS FORNECEDORES

A empresa LINK DATA INFORMATICA E SERVIÇOS S/A forneceu Solução totalmente integrada ao Sistema ASIWEB. A análise que, portanto, insta ser feita neste tópico de Soluções disponíveis no mercado é verificar se outras empresas também são aptas a disponibilizar o serviço de suporte em solução implantada pela referida empresa.

A Solução Tecnológica instalada e disponível é de Gestão e Governança das urnas eletrônicas e de funcionalidade de coleta eletrônica de inventário integrada com o Sistema de Gestão Patrimonial da Justiça Eleitoral – ASI, e é baseada em tecnologia RFID, que é uma tendência de modernização da máquina pública, já tendo sido contratada por diversos órgãos públicos, sendo, inclusive, objetivo estratégico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE.

Os princípios da eficiência, da eficácia e da continuidade da prestação dos serviços devem balizar a atuação da Administração Pública, que deve sempre zelar pelo bom uso dos bens públicos, o que inclui o controle racional da gestão patrimonial. Diante da atual conjuntura do TRE-DF, o avanço tecnológico surge como um meio imprescindível de assegurar o implemento desses princípios.

O Sistema ASIWeb, sistema de gestão patrimonial e de materiais da Justiça Eleitoral, está fundado no Contrato TSE nº 38/2021, cujo objeto é "a prestação de serviços especializados em suporte técnico e manutenção do software de gestão ASIWEB, composto pelos sistemas de patrimônio e de almoxarifado utilizados pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE e pelos Tribunais Regionais Eleitorais. É que, segundo a Certidão nº 251111/44.596 emitida pela ABES (id 1995394), a ASI COMPANY é autora e única fornecedora no Brasil do Sistema ASIWeb.

Em outras palavras, os códigos fontes do sistema ASIWEB são de propriedade exclusiva da ASI COMPANY TECNOLOGIA S.A e, caso o TREDF tenha acesso a eles, está contratualmente proibido de cedê-los a uma outra empresa para que porventura desenvolva uma Solução baseada em RFID já integrada com o Sistema ASIWeb. E, como é cediço, a manipulação de informações sem o acesso irrestrito aos códigos-fontes do ASIWeb poderá comprometer a confiabilidade e a segurança dos dados nele inseridos.

Feitas essas considerações, verifica-se que havia no mercado apenas duas formas disponíveis de soluções para fornecer Solução Tecnológica RFID integrada como o Sistema ASIWeb, a saber:

- a) Contratação direta da ASI COMPANY TECNOLOGIA S.A por inexigibilidade para fornecer a Solução baseada em tecnologia RFID já integrada com o Sistema ASIWeb.
- b) Realização de Pregão Eletrônico para contratação de empresa para fornecer Solução baseada em RFID com contratação direta adicional da ASI COMPANY TECNOLOGIA S.A por inexigibilidade de licitação para, mediante *software* de integração, elaborar um protocolo de comunicação entre a Solução baseada em RFID contratada por meio de licitação e o Sistema Patrimonial ASIWeb.

Com efeito, o Tribunal Regional Eleitoral do DF optou pela primeira opção e, por meio do Contrato n. 25/2020 (id 0819618), implantou solução de gestão e governança das urnas eletrônicas e de funcionalidade de coleta eletrônica de inventário integrada com o Sistema de Gestão Patrimonial da Justiça Eleitoral – ASI.

Desse modo, levando em consideração os direitos de propriedade do ASIWeb, o fornecimento exclusivo da licença do sistema e a responsabilidade pela produção de códigos-fonte, customizações, serviços de implantação do sistema, integrações com outros *softwares*, suporte e manutenção, a prestação dos serviços de manutenção continuada e suporte técnico da Solução atualmente implantada é a contratação direta da empresa ASI COMPANY TECNOLOGIA S.A, por inexigibilidade de licitação.

3.2 CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS POR OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Dentre as soluções disponíveis no mercado analisadas no tópico anterior, e levando a cabo o devido fornecimento da Solução RFID pela própria ASI COMPANY TECNOLOGIA S.A, ou pela empresa anteriormente contratada, qual seja: LINK DATA INFORMATICA E SERVICOS S/A, serão relacionados abaixo as contratações diretas deste serviço (ou similar) com esta empresa por inexigibilidade de licitação, que foram firmadas por outros órgãos em razão da necessidade de integralização com o Sistema ASIWeb. Vejamos:

ÓRGÃO	CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VALOR DO SUPORTE

MPF – Ministério Público Federal	LINK DATA INFORMATICA E SERVICOS S/A	Contrato n. 82/2022	Serviços continuados de suporte técnico, manutenção sob demanda, garantia de funcionamento e treinamento do sistema ASIWEB	R\$ 84.883,32 / mês (R\$ 42.441,66 / módulo)
MPRJ – Ministério Público do Rio de Janeiro	LINK DATA INFORMATICA E SERVICOS S/A	Contrato n. 191/2024	Serviços técnicos de suporte técnico e manutenção corretiva, preventiva, adaptativa legal e evolutiva do sistema ASI	R\$ 90.600,00 / mês (R\$ 30.200,00 / módulo)
JFRJ – Justiça Federal do Rio de Janeiro	LINK DATA INFORMATICA E SERVICOS S/A	Contrato n. 85/2025	Serviços de manutenção continuada e suporte técnico para o sistema de gestão patrimonial ASI WEB	R\$ 44.600,00 / mês (R\$ 22.300,00 / módulo)

Cada contrato é estruturado conforme suas condições operacionais específicas, as quais variam em função de parâmetros como o escopo dos serviços a serem prestados, o volume projetado de demandas, o grau de complexidade técnica envolvido, os requisitos de logística e a criticidade associada ao atendimento e ao cumprimento dos SLAs (Acordos de Nível de Serviço), incluindo eventuais glosas aplicáveis por atrasos ou não conformidades na execução.

Dessa forma, a variação de preços entre propostas configura-se como um desdobramento inerente a tais particularidades, assegurando a adequada precificação do serviço em consonância com as necessidades e características específicas de cada contratante.

Tratam-se de contratações com serviços similares ao estabelecidos pela presente contratação. Sendo assim, verifica-se a adequação dos valores apresentados pela empresa, levando-se em consideração os preços públicos praticados neste tipo de contratação, tanto para os serviços contínuos, quanto para os serviços sob demanda.

4. DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO QUE ATENDAM AOS REQUISITOS

Conforme já abordado no tópico anterior, o mercado não dispõe de uma pluralidade de opções de solução que atenda aos requisitos da demanda pretendida por este Tribunal, diante da especificidade e exigência de integração com o sistema patrimonial do TREDF (ASIWeb), o qual é de domínio de apenas uma empresa.

É fato que, pelas consultas realizadas, a única solução encontrada capaz de atender a demanda deste Regional é a prestação do serviço pela ASI COMPANY, sendo a mais viável técnica e economicamente, uma vez que a empresa detentora da tecnologia dos sistemas instalados é a empresa apta a prestar o suporte técnico de forma eficaz e eficiente.

4.1 DA DISPONIBILIDADE DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO SIMILAR EM OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

No tópico 3.2 destes Estudos, foram identificadas 03 (três) contratações públicas de soluções similares à pretendida por este Egrégio. As variações de preços ocorrem em decorrência das funções, ferramentas e quantidades demandadas para atender as especificidades de cada órgão.

4.2 DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO PORTAL DE *SOFTWARE* PÚBLICO BRASILEIRO (<http://www.softwarepublico.gov.br>)

Em consulta ao catálogo de *software* público brasileiro, não foi possível identificar solução similar que poderia atender às necessidades deste Tribunal.

Os softwares necessários são de desenvolvimento exclusivo do fabricante, voltados especificamente ao Sistema de gestão patrimonial do TREDF, de modo que não existem similares no portal de software público brasileiro. E, pretende-se contratar os serviços de suporte e manutenção de sistema já instalado.

4.3 DA CAPACIDADE E ALTERNATIVAS DO MERCADO DE TIC, INCLUSIVE A EXISTÊNCIA DE *SOFTWARE* LIVRE OU *SOFTWARE* PÚBLICO

Conforme já restou demonstrado, não existe uma pluralidade de alternativas no mercado de TIC que atenda aos requisitos da contratação pretendida, além das anteriormente relacionadas no item 3.1 destes Estudos, bem como não foi identificada a existência de *software* livre ou de *software* público que atenda ao escopo da presente demanda.

4.4 DA OBSERVÂNCIA ÀS POLÍTICAS, PREMISSAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS NO MODELO NACIONAL DE INTEROPERABILIDADE (MNI) DO PODER JUDICIÁRIO

O modelo nacional de interoperabilidade definido pelas equipes técnicas do STF, CNJ, STJ, CJF, TST, CSJT, AGU, CNMP e PGR de acordo com as metas do Termo de Cooperação Técnica nº 58/2009, visa estabelecer os padrões para intercâmbio de informações de processos judiciais e assemelhados entre os diversos órgãos de administração de justiça, além de servir de base para implementação das funcionalidades pertinentes no âmbito do sistema processual.

O Modelo Nacional de Interoperabilidade tem por objetivo a elaboração e implementação do padrão nacional de integração de sistemas de processo eletrônico, por meio da tecnologia "WebService". Tal integração garante a integridade, inviolabilidade e segurança dos processos judiciais, inclusive quanto ao sigilo processual, quando houver.

Ocorre que a solução a que se refere o presente Estudo Técnico Preliminar - ETP não se enquadra como um sistema de processo eletrônico ou assemelhado, de forma que não está sujeita à observância das premissas e especificações técnicas definidas pelo Modelo Nacional de Interoperabilidade do Poder Judiciário – MNI.

4.5 DA ADERÊNCIA ÀS REGULAMENTAÇÕES DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA (ICP-BRASIL), QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO SOBRE O ASSUNTO

A Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) é uma cadeia hierárquica e de confiança que viabiliza a emissão de certificados digitais para identificação virtual do cidadão. Observa-se que o modelo adotado pelo Brasil foi o de certificação com raiz única, sendo que o ITI, além de desempenhar o papel de Autoridade Certificadora Raiz (AC-Raiz), também tem o papel de credenciar e descredenciar os demais participantes da cadeia, supervisionar e fazer auditoria dos processos.

A fim de garantir a compatibilidade com a ICP-Brasil, é fundamental que toda contratação que necessite trabalhar com certificados digitais esteja a ela alinhada.

Ocorre que o *software* objeto da presente análise será de uso restrito dos servidores do órgão, não sendo necessário possuir certificação digital para fins de identificação virtual, bastando que seja atribuída uma senha pessoal para cada usuário.

4.6 DA OBSERVÂNCIA ÀS ORIENTAÇÕES, PREMISSAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONAIS DEFINIDAS NO MODELO DE REQUISITOS PARA SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS DO PODER JUDICIÁRIO (MOREQ-JUS)

O Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus) apresenta os requisitos que os documentos digitais produzidos pelo Judiciário e os sistemas informatizados de gestão documental deverão cumprir, no intuito de garantir a segurança e a preservação das informações, assim como a comunicação com outros sistemas. Seu objetivo é fornecer especificações técnicas e funcionais, para orientar a aquisição, o detalhamento e o desenvolvimento de sistemas de gestão de processos e documentos no âmbito do Judiciário brasileiro. Também tem por objetivo estabelecer critérios para certificação do grau de aderência ao modelo.

De acordo com o referido Modelo, o programa de gestão não se restringe a documentos digitais, por ser necessário prever também a manutenção de documentos em outros suportes, como papel, fitas de vídeo ou de áudio etc., considerando o caráter híbrido dos documentos a serem geridos e a necessidade de preservação da integridade e da usabilidade dos documentos digitais e não-digitais.

O Moreq-Jus veio atender a necessidade de requisitos mínimos para sistemas informatizados do Poder Judiciário de forma a garantir confiabilidade, autenticidade e acessibilidade dos documentos geridos por esses sistemas. Tem como uma de suas referências a Resolução 124, de 28 de outubro de 2010, do Conselho da Justiça Federal, que se aplica para atividades judiciais e administrativas.

Desta feita, considerando que a solução RFID implantada é integrada ao Sistema ASIWeb, a partir do qual é possível extrair relatórios digitais relativos à gestão patrimonial de bens permanentes e urnas eletrônicas a serem anexados a procedimentos administrativos no Sistema SEI, entende-se que o sistema, devidamente gerido e suportado pela empresa a ser contratada, deverá continuar observando as orientações e requisitos definidos no Moreq-Jus.

4.7 DO ORÇAMENTO ESTIMADO QUE EXPRESSE A COMPOSIÇÃO DE TODOS OS CUSTOS UNITÁRIOS RESULTANTES DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS, ELABORADO COM BASE EM PESQUISA FUNDAMENTADA DE PREÇOS, COMO OS PRATICADOS NO MERCADO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ENTRE OUTROS PERTINENTES

A demanda foi prevista no Plano de Contratações Anual de TIC de 2026, com código identificador de 135/2026, com o montante de R\$ 451.680,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil seiscentos e oitenta reais).

Inicialmente, esta demanda se referia à execução e prorrogação do Contrato nº 14/2024 (id 1710858) com a empresa LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S/A. Porém, com a necessidade de encerramento deste instrumento contratual, bem como o início de um novo procedimento de contratação, mantém-se a demanda presente no PCA, uma vez que se refere ao mesmo objeto.

Abaixo, explicita-se tabela resumo da proposta comercial apresentada pela empresa ASI COMPANY (1995393), para o fornecimento dos serviços de suporte técnico e manutenção continuada do software ASI:

Id	Tipo de atendimento	Unidade	Quantidade	Valor mensal	Valor anual
1	Serviços de suporte técnico, com garantia de funcionamento e atualização de releases para o módulo de Gestão de Urnas Eletrônicas por um período de 12 meses	Mês	12	R\$ 23.972,70	R\$ 287.672,40
Id	Tipo de atendimento sob demanda	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	Treinamento para turma com até 10 (dez) alunos, totalizando 16 horas	Turma	2	R\$ 15.709,50	R\$ 31.419,00
3	Desenvolvimento (Demandas Adaptativas, Evolutivas e Integrações)	Ponto de função	50	R\$ 1.152,03	R\$ 57.601,50
4	Desenvolvimento (Demandas Adaptativas, Evolutivas e Integrações)	HST	200	R\$ 240,88	R\$ 48.176,00
5	Serviço especializado de realinhamento de antenas e ajuste de portais	HST	200	R\$ 240,88	R\$ 48.176,00
VALOR TOTAL SERVIÇOS SOB DEMANDA					R\$ 185.372,50
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 473.044,90

Ressalta-se, ainda, que o valor proposto pela empresa ASI COMPANY coincide com o valor praticado por meio do Termo de Apostilamento nº 1 (1911049) ao Contrato 14/2024 (1710858), firmado entre este Tribunal com a empresa LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S/A.

De mais a mais, mesmo se tratando de uma solução específica a ser contratada por inexigibilidade de licitação, verifica-se que os valores ofertados ao TREDF estão compatíveis em relação ao mercado, em observância à exigência contida na Lei nº 14.133/2021.

5. DA ANÁLISE E COMPARAÇÃO ENTRE OS CUSTOS TOTAIS DAS SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO IDENTIFICADAS, LEVANDO-SE EM CONTA OS VALORES DE AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS, INSUMOS, GARANTIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, QUANDO NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

Como citado, esta contratação se trata de prestação de serviços de natureza continuada, de suporte técnico de solução implantada por empresa especializada.

E, conforme apresentado no item 3.2 destes Estudos Técnicos Preliminares, dentre as soluções disponíveis no mercado analisadas no tópico anterior, e levando a cabo o devido fornecimento da Solução RFID pela própria ASI COMPANY TECNOLOGIA S.A, ou pela empresa anteriormente contratada, qual seja: LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S/A, serão relacionados abaixo as contratações diretas deste serviço (ou similar) com esta empresa por inexigibilidade de licitação, que foram firmadas por outros órgãos em razão da necessidade de integralização com o Sistema ASIWeb. Vejamos:

ÓRGÃO	CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VALOR DO SUPORTE
MPF – Ministério Público Federal	LINK DATA INFORMATICA E SERVICOS S/A	Contrato n. 82/2022	Serviços continuados de suporte técnico, manutenção sob demanda, garantia de funcionamento e treinamento do sistema ASIWEB	R\$ 84.883,32 / mês (R\$ 42.441,66 / módulo)
MPRJ – Ministério Público do Rio de Janeiro	LINK DATA INFORMATICA E SERVICOS S/A	Contrato n. 191/2024	Serviços técnicos de suporte técnico e manutenção corretiva, preventiva, adaptativa legal e evolutiva do sistema ASI	R\$ 90.600,00 / mês (R\$ 30.200,00 / módulo)
JFRJ – Justiça Federal do Rio de Janeiro	LINK DATA INFORMATICA E SERVICOS S/A	Contrato n. 85/2025	Serviços de manutenção continuada e suporte técnico para o sistema de gestão patrimonial ASI WEB	R\$ 44.600,00 / mês (R\$ 22.300,00 / módulo)

A média do valor do suporte, por módulo, dentre as contratações listadas acima é de R\$ 31.647,22 (trinta e um mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), abaixo do valor cobrado para este Regional.

Ademais, também constata-se a adequação para os valores de treinamento e desenvolvimento sob demanda.

Cada contrato é estruturado conforme suas condições operacionais específicas, as quais variam em função de parâmetros como o escopo dos serviços a serem prestados, o volume projetado de demandas, o grau de complexidade técnica envolvido, os requisitos de logística e a criticidade associada ao atendimento e ao cumprimento dos SLAs (Acordos de Nível de Serviço), incluindo eventuais glosas aplicáveis por atrasos ou não conformidades na execução.

Dessa forma, a variação de preços entre propostas configura-se como um desdobramento inerente a tais particularidades, assegurando a adequada precificação do serviço em consonância com as necessidades e características específicas de cada contratante.

Tratam-se de contratações com serviços similares ao estabelecidos pela presente contratação. Sendo assim, verifica-se a adequação dos valores apresentados pela empresa, levando-se em consideração os preços públicos praticados neste tipo de contratação, tanto para os serviços contínuos, quanto para os serviços sob demanda.

6. DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E A JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

O RFID, seja da parte de *hardware* (equipamentos), seja da parte de *softwares* (programas), não é exclusividade de nenhuma empresa. Assim sendo, alguns órgãos públicos realizam licitação na modalidade Pregão Eletrônico para adquiri-la. Insta frisar, no entanto, a **imprescindibilidade de integração com o Sistema de Patrimônio para que a necessidade seja atendida satisfatoriamente**. Nessa linha, outros órgãos públicos realizam contratação direta da Solução RFID por inexigibilidade de licitação para contratar a empresa que gerencia, com exclusividade, referido Sistema Patrimonial.

Nesta toada, torna-se necessário a contratação da referida empresa, responsável pela implantação da Solução em epígrafe, e detentora exclusiva na comercialização dos *softwares* e serviços relacionados a este Sistema.

6.1 DA DESCRIÇÃO SUCINTA, PRECISA, CLARA E SUFICIENTE DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESCOLHIDA, INDICANDO OS BENS E/OU SERVIÇOS QUE A COMPÕEM

6.1 A Solução implantada é composta por dispositivos, *hardwares*, *softwares*, instalação e configuração da solução, capacitação, manutenção e serviços especializados integrados às bases de dados utilizadas pelos sistemas de Gestão de Patrimônio e de Manutenção das Urnas Eletrônicas em operação no TRE-DF.

6.2 Os serviços de suporte técnico e manutenção, serão ser constituídos pelos seguintes serviços:

- Helpdesk;
- Suporte técnico;
- Manutenção corretiva;
- Manutenção adaptativa ou evolutiva;
- Suporte em configuração de ambiente e atualização tecnológica;
- Suporte e manutenção em interferências por radiofrequência;
- Serviços eventuais on site.

6.2.1 Serviços de Helpdesk

6.2.1.1 O suporte técnico por meio do helpdesk deverá ser solicitado por e-mail e/ou telefone. Tem como objetivo esclarecer dúvidas, registrar chamados de manutenções corretivas e adaptativas. Todos os registros serão lançados em um sistema de controle de chamados de uso exclusivo da Contratada.

6.2.1.2 O Sistema de Registro de chamados da Contratada deverá permitir consultas e geração de relatórios com as Informações registradas, com as datas dos trâmites desde a abertura até a validação, para acompanhamento da Contratante, por meio de acesso direto à ferramenta, mediante solicitação.

6.2.1.3 Informações complementares poderão ser solicitadas pelo Suporte Técnico da Contratada no início ou durante o atendimento da demanda, tais como: mensagens emitidas pelo sistema, arquivos contendo informações relacionadas à infraestrutura do ambiente tecnológico da Contratante, backup da base de dados, dentre outras informações que forem necessárias para o pleno atendimento da demanda. Assim, a contagem dos prazos somente se dará após o recebimento das informações solicitadas pela Contratada;

6.2.1.4 Os serviços de suporte ao cliente deverão ser disponibilizados pela Contratada nos dias e horários a seguir descritos:

Atendimento por Telefone/E-mail	Das 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
---------------------------------	--

E-mail para Esclarecimento de Dúvidas e/ou Informações	As respostas deverão ser encaminhadas aos usuários dentro de até 24 horas, com soluções ou procedimentos a serem adotados, com prazo para cumprimento.
---	--

6.2.2 Serviços de Suporte Técnico

6.2.2.1 O serviço continuado de suporte técnico em seus diversos níveis tem como premissa a solução dos chamados, e como as áreas envolvidas nas soluções ora apresentadas realizam atividades essenciais, a Contratada envidará os esforços necessários até a conclusão dos referidos chamados, e disporá de corpo técnico qualificado para atendimento à Contratante.

6.2.2.2 Os serviços de suporte técnico e de manutenção serão realizados no ambiente da Contratada e deverão ser prestados à Contratante por intermédio do encaminhamento da solução em arquivo digital, diretamente ao fiscal responsável, de acordo com as orientações definidas pela Contratante.

6.2.2.3 A manutenção corretiva ocorrerá de falha de funcionalidades, mau funcionamento de equipamentos, ou de recursos do sistema, de qualquer natureza, detectada pelo usuário, ou seja, em desacordo com as funcionalidades definidas nas telas, nas regras de negócio, nos relatórios, interfaces com outros sistemas, dentre outras. Tais falhas devem ser classificadas, pelo usuário, observando a GRAVIDADE e a URGÊNCIA e conforme essa definição será feito a priorização.

6.2.2.4 A gravidade está relacionada aos impactos decorrentes da falha detectada. Tais falhas devem ser classificadas, pelo fiscal do Contrato, em três níveis de criticidade: Alta, Média ou Baixa, conforme tabela abaixo:

GRAVIDADE	DEFINIÇÃO
Alta	Impossibilita o acesso ao sistema
Média	Impossibilita a entrada de bens e urnas eletrônicas, transferência de bens ou urnas, baixa de bens e materiais, emissão de termo de responsabilidade, cadastro de materiais, criação de eventos de movimentação de urnas e modificação de responsáveis
Baixa	Proveniente de falhas que não gerem impacto relevante nas atividades do Órgão. Ex.: Definição dos tipos de observações e dos motivos de saída temporária, definição e manutenção das características, gráficos em geral.

6.2.2.5 A urgência se refere aos impactos relacionados ao problema identificado, além dos prazos legais decorrentes. A urgência pode ser Alta, Média e Baixa, conforme tabela abaixo:

URGÊNCIA	DEFINIÇÃO
Alta	Problemas de inventário: impossibilita atualização das informações de inventário no Sistema; impossibilita a emissão dos relatórios, em especial ao nada consta e financeiros; que não são contornáveis com outras ações no sistema. Problemas com a criação de eventos para movimentação e manutenção de urnas eletrônicas: impossibilita a realização dos processos operacionais de forma automatizada.
Média	Proveniente de falhas de fechamento ou emissão de relatórios que são contornáveis com outras ações dentro do Sistema.
Baixa	Não gera impacto imediato para a gestão.

6.2.2.6 A priorização ocorrerá conforme matriz GU (Gravidade x Urgência) abaixo:

Gravidade x Urgência		Gravidade		
		Alta	Média	Baixa
Urgência	Alta	1 (crítica)	2 (alta)	3 (média)
	Média	2	3	4

	(alta)	(média)	(baixa)
Baixa	3 (média)	4 (baixa)	5 (planejada)

6.2.2.7 O prazo para a solução das demandas de Suporte e Manutenção serão estabelecidos a partir da abertura da solicitação, conforme tabela abaixo, na qual, horas úteis são contabilizadas dentro do horário de atendimento comercial, que é de 8h às 12h e de 14h às 18h.

ORDEM	PRIORIDADE	DESCRIÇÃO
1	Crítica	Até 12 horas úteis
2	Alta	Até 32 horas úteis
3	Média	Até 56 horas úteis
4	Baixa	Até 80 horas úteis

6.2.2.8 Demandas com Prioridade Planejada não possuem prazo predefinido para solução e serão atendidas de acordo com a data acordada entre a Contratada e a Contratante.

6.2.2.9 Caso a resolução do chamado esteja associada a aspectos de ambiente interno da Contratante (proxy, firewall, browser, serviços de rede, serviços de banco de dados, fornecimento de backup, recursos de aplicação) não haverá contabilização de horas para cálculo de tempo do ANS até que a Contratante repasse as informações solicitadas, ou resolva o problema de ambiente.

6.2.3 Atualização da Versão das Soluções

6.2.3.1 A Contratada deverá atualizar a versão do sistema, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, quando na incorporação de novas funcionalidades, da atualização tecnológica, da alteração da configuração do ambiente e de implementação de melhorias, solicitadas, aprovadas e realizadas durante a vigência contratual.

6.2.3.2 Todas as alterações de funcionalidades visando melhorar componentes e objetos da solução implantada, tais como modificações de telas, relatórios, usabilidade e regras de negócio, deverão estar contempladas na nova versão.

6.2.3.3 A atualização do sistema no ambiente tecnológico da Contratante deverá ser planejada previamente e executada de acordo com o cronograma definido em conjunto pela Contratada e o gestor do Contrato.

6.2.3.4 A Contratada deverá atualizar o ambiente tecnológico da solução (versão de *software*, etc) em até 20 (vinte) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviço de autorização de início da execução dos serviços.

6.2.4 Suporte à Atualização do Ambiente Tecnológico

6.2.4.1 Consiste em prover condições para o pleno funcionamento do sistema no ambiente tecnológico da Contratante, em conformidade com as configurações atuais.

6.2.4.2 Consiste ainda, nas alterações que ocorrem nos ambientes de produção e homologação, desde que estas não impliquem em mudanças nos softwares e/ou alterações de versões dos softwares atualmente em uso, incluindo sistemas operacionais, *application servers* e SGBD.

6.2.4.3 Para o caso de mudança de softwares e/ou versões dos softwares em uso, incluindo sistemas operacionais, *application servers*, SGBD entre outros componentes, poderão ser solicitadas atualizações à Contratada visando adaptar o sistema para as novas tecnologias, visando manter o sistema em pleno funcionamento, caso a infraestrutura da Contratante sofra alterações em sua configuração. Nesse caso, será encaminhado a Contratada comunicação técnica com os detalhes da atualização no parque computacional, para que a Contratada informe se a arquitetura do Sistema é compatível com esta atualização, se vai precisar de ajustes ou se não é compatível.

6.2.4.4 A Contratada deverá responder as solicitações em até 15 dias úteis para incremento de versão de tecnologia e 30 dias úteis para utilização de nova tecnologia de infraestrutura, apresentando o plano de execução e o prazo de atendimento. Quando a solução não puder ser definida nestes prazos, deverá apresentar o plano de execução ou plano de estudo de implementação, no prazo de 30 dias úteis, para avaliação da Contratante, para verificar o atendimento das expectativas e negociação de prazos de atendimento.

6.2.5 Manutenção Adaptativa / Evolutiva sob Demanda

6.2.5.1 A Manutenção Adaptativa/Evolutiva contemplará os chamados considerados como alterações ou customizações a serem realizadas no sistema que influenciam nas funcionalidades ou operações do sistema já existentes.

6.2.5.2 Contemplará os chamados considerados como Manutenção Adaptativa/Evolutiva, dentre outros, chamados para alterar funcionalidade, alterar ou excluir, campos novos, criar novas tabelas, criar novos relatórios, alterar layout de tela, alterar layout de relatório, criar ou modificar crítica de dados, modificar a navegação de tela, chamados corretivos não homologados, configurar parâmetros conforme ambiente do Contratante, customizar assinatura de relatórios, modificar nome de campos.

6.2.6 Serviços sob Demanda

6.2.6.1 Estes serviços poderão ser acionados a qualquer momento na vigência do contrato, conforme necessidade do CONTRATANTE. Os custos dos serviços serão mensurados conforme a demanda.

6.2.6.2 Para os serviços de Manutenções Adaptativa, Evolutiva e Integrações será, para cada demanda, apresentado um documento descrevendo a solicitação e a proposta de desenvolvimento, juntamente com o esforço em Pontos de Função e/ou Horas de Serviço Técnico Especializado, além do prazo de atendimento. A execução das atividades só terá início após a aprovação formal pela CONTRATANTE.

6.2.7 Serviços sob Demanda - Serviço de Manutenção Adaptativa e Integrações

6.2.7.1 A manutenção adaptativa consiste na alteração de uma funcionalidade visando a adaptação e/ou melhoria de componentes e objetos da solução implementada de acordo com a necessidade do órgão, tais como modificações de telas e relatórios, programas de interfaces e regras de negócios.

6.2.7.2 A integração contempla os chamados considerados como pontos de integração, os dados a serem trocados entre os sistemas e as regras de negócio a serem respeitadas pelos softwares envolvidos na integração. O serviço de integração contempla o desenvolvimento das funcionalidades que executarão tal integração na ferramenta, configuração da integração e validação da mesma na versão.

6.2.7.3 O faturamento ocorrerá após a validação da demanda pela CONTRATANTE no ambiente de homologação. São exemplos de requisitos para demandas de manutenção adaptativa, não resumindo-se a eles:

- Alterar layout de tela;
- Alterar layout de relatório;
- Criar ou modificar crítica de dados;
- Modificação do nome de campos;
- Implementação de uma regra específica do órgão;
- Implementação de novos relatórios;
- Integração com sistemas legados.

6.2.7.4 Desenvolvimento das atividades de manutenção adaptativa/integração que se enquadrem nos processos de contagem do IFPUG (*International Function Point Users Group*) serão calculadas em Pontos de Função, sendo estimadas neste contrato 50 Pontos de Função.

6.2.7.5 Desenvolvimento das atividades de manutenção adaptativa/integração que “não” se enquadrem nos processos de contagem do IFPUG (*International Function Point Users Group*) serão calculadas em Horas de Serviço Técnico Especializado - HST, sendo estimadas neste contrato 400 horas, sendo 200 horas para desenvolvimento e 200 horas para serviço especializado de realinhamento de antenas e ajuste de portais RFID.

6.2.8 Serviços sob Demanda - Serviço de Treinamento

6.2.8.1 Trata-se de um serviço local prestado para a CONTRATANTE, consistindo em um analista de suporte, nas instalações do cliente, com conhecimento pleno na operacionalização das Soluções ASI. A solicitação deverá ser encaminhada para a CONTRATADA, com antecedência mínima de trinta dias, em que as partes envolvidas elaborarão uma programação quanto ao conteúdo que será ministrado, data, local e recursos materiais necessários.

6.2.8.2 Estão incluídos neste serviço o instrutor e o material didático.

6.2.8.3 O desenvolvimento da atividade de Treinamento será calculado por turma. O treinamento é por módulo, sendo então estimados 02 turmas.

6.2.9 Serviços sob Demanda - Serviço especializado de realinhamento de antenas e ajuste de portais

6.2.9.1 Trata-se de serviço especializado em *tunning* de leitura das antenas dos portais de forma a maximizar o resultado das leituras e minimizar o efeito de interferências.

6.2.9.2 Inspeção visual para detectar danos físicos, verificação da integridade de cabos e conexões, limpeza das antenas para remover poeira e sujeira que podem interferir no desempenho, calibração para garantir que as antenas estejam operando corretamente, e por último, realizar testes de desempenho para garantir a funcionalidade ideal.

6.2.10 Prazo de Validação

6.2.10.1 O prazo de validação será definido conforme tabela abaixo:

TIPO DE CHAMADO	TEMPO MÁXIMO	DESCRIÇÃO
Chamados para Corretiva – Críticidade Alta	02 dias úteis	Testes de Validação
Chamados para Corretiva – Críticidade Média	05 dias úteis	Testes de Validação
Chamados para Corretiva – Críticidade Baixa	07 dias úteis	Testes de Validação
Chamados para Adaptativa	10 dias úteis	Testes de Validação
Chamados para Evolutiva	10 dias úteis	Testes de Homologação

6.2.10.2 Para efeito de cálculo, as contagens de prazo terão início no dia seguinte à abertura do registro.

6.2.10.3 Os Testes de Validação serão executados pela área gestora do órgão Contratante, pontualmente no item do chamado.

6.2.10.4 A conclusão de atendimento à solicitação será formalizada pela área usuária solicitante mediante assinatura de Termo de Homologação – TH específico, que será elaborado seguindo o padrão determinado e mantido diretamente pela área de informática responsável.

6.2.10.5 Para os atendimentos nos quais será necessário o deslocamento do profissional da CONTRATADA para atendimento *in loco*, o prazo de atendimento será automaticamente ampliado em 10 (dez) dias úteis em virtude da necessidade de se efetivar a logística de deslocamento.

6.2.10.6 Mensalmente todas as atividades executadas serão consolidadas no Relatório Mensal de Atividades. Este relatório será acompanhado por membro da equipe de fiscalização do contrato, verificando os serviços executados e aprovados, constituindo instrumento para averiguação e comprovação dos serviços executados.

6.2.10.7 A prestação de serviço dar-se-á em dias úteis e exclusivamente no período entre 08 horas e 18 horas.

6.2.10.8 Decorridos os prazos de validação, caso a Contratante não tenha se manifestado com relação a respectiva homologação da demanda, considerar-se-á esta como atendida e qualquer demanda adicional relativa a mesma será considerada como uma nova correção.

6.2.10.9 A cada ordem de serviço aberta será encaminhada ao demandante uma notificação por e-mail, contendo a descrição do chamado bem como seu número de origem.

6.2 ALINHAMENTO EM RELAÇÃO ÀS NECESSIDADES DE NEGÓCIO E REQUISITOS TECNOLÓGICOS

A pretendida contratação encontra-se perfeitamente alinhada às necessidades de negócio, uma vez que representa a manutenção de uma ferramenta essencial para aperfeiçoar a gestão das urnas eletrônicas, fornecendo informações que subsidiarão a gerência em tempo real, ampliando a eficiência no controle dos bens permanentes.

6.3 IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A SOLUÇÃO ESCOLHIDA EM TERMOS DE EFICÁCIA, EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E PADRONIZAÇÃO

- 6.3.1 A manutenção e o suporte do uso da solução a ser fornecida diretamente pela ASI COMPANY proporcionará:
- a) Melhoria do nível de gestão dos processos relacionados ao controle e manutenção de bens permanentes do TRE-DF;
 - b) Disponibilidade de informações estratégicas para às áreas de administração e logísticas do órgão, possibilitando que dados que detalham os procedimentos de gestão de manutenção e controle sejam acessados em tempo real;
 - c) Fornecimento de informações gerenciais às áreas responsáveis pelo controle e manutenção de bens permanentes e urnas eletrônicas do TRE-DF sem a necessidade de consultar dados de sistemas em separado ou mediante a elaboração de planilhas ou equivalentes;
 - d) Aumento da eficiência na execução das atividades das áreas responsáveis pelo controle da gestão patrimonial;
 - e) Instrumentalizar as áreas de Controle e Manutenção das Urnas Eletrônicas, com mecanismos de controle tecnologicamente atualizados, necessários e suficientes para viabilizar e regularizar as demandas e processos das demais áreas do TRE-DF; e
 - f) Controle dos equipamentos durante a logística dos pleitos eleitorais.

6.4 RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DOS BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Como visto no item 03 destes Estudos Técnicos Preliminares, toda demanda prevista será contratada, visando garantir a disponibilização das informações e dos serviços prestados no sistema integrado deste Tribunal, de forma continuada, sendo quantificado em períodos mensais.

7. DA AVALIAÇÃO DAS NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO CONTRATUAL

NECESSIDADE	SIM	NÃO	DESCRIÇÃO
Infraestrutura Tecnológica	X		Manutenção e atualização constante dos servidores em que o sistema SGUrnas está hospedado.
Infraestrutura Elétrica		X	
Logística de implantação		X	
Espaço físico		X	
Mobiliário		X	
Impacto ambiental		X	

7.1 OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE EXIGIDOS NESTE ESTUDO PRELIMINAR ESTÃO DE ACORDO COM:

- 7.1.1 Art. 11, inciso IV, da Lei nº. 14.133/2021;
- 7.1.2 [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 8ª Edição, outubro/2025;](#)
- 7.1.3 Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010;
- 7.1.4 Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022;
- 7.1.5 Instrução Normativa nº. 01, de 19 de janeiro de 2010, do atual Ministério da Economia;
- 7.1.6 Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- 7.1.7 Portarias Presidência nºs 55/2023, 56/2023 e 94/2024; e
- 7.1.8 Plano de Logística Sustentável do TRE-DF, no que couber.

8. REQUISITOS LEGAIS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO

- 8.1 Lei nº 14.133/2021: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- 8.2 IN SGD/ME nº 94/2022: Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal;
- 8.3 Resolução CNJ nº. 468/2022, que estabelece diretrizes específicas para as contratações de Soluções de TIC pelos órgãos que estão sob o controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;
- 8.4 Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998: Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências;
- 8.5 Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998: Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências;
- 8.6 Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados e alterações;
- 8.7 Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990: Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

9. RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS

9.1 Não serão necessárias adaptações físicas no galpão de operações da Justiça Eleitoral, pois a solução se encontra devidamente implantada naquela edificação;

9.2 Quanto aos recursos humanos:

Item	Função	Formação
1	Fiscal Administrativo	Servidor do TRE-DF (SEAEL) responsável por verificar aderência aos termos contratuais e subsidiar as condições necessárias à regular execução contratual.
2	Fiscal Técnico	Servidor do TRE-DF, da área de TIC (SEAEL) pelas demandas técnicas do projeto.

10. DESCONTINUIDADE DO FORNECIMENTO

10.1 Em caso de descontinuidade da prestação do serviço durante a vigência do contrato, poder-se-á aplicar as cláusulas contratuais estipuladas para este caso.

10.2 Conforme disposição contida no artigo 32 da Resolução CNJ nº 370/2021, ou norma que vier a substituí-la, bem como no artigo 11 e parágrafo único da Lei nº 9.609/1998, a empresa deverá garantir em contrato a doação dos arquivos-fonte do *software* em caso de rescisão contratual, descontinuidade do produto comercializado ou encerramento das atividades da CONTRATADA.

11. TRANSIÇÃO CONTRATUAL

11.1 Para fins de encerramento do período de vigência dos serviços de manutenção, deve haver cláusula contratual que garanta a participação da atual contratada no período de transição para a nova solução a ser adquirida, caso haja, por parte do Tribunal Superior Eleitoral, a contratação de solução diversa do ASI.

11.2 Havendo necessidade, a nova contratação deverá ser iniciada, por ação da STIC, com 180 (cento e oitenta) dias de antecedência.

11.3 A equipe de gestão do contrato deverá acompanhar as entregas e atualizações de versões, a fim de garantir que ao término do contrato o TREDF disponha da última versão dos *softwares*, incluindo as devidas customizações solicitadas, desenvolvidas, testadas, homologadas e implantadas, no que couber, assim como dos relatórios, manuais e todos os documentos relacionados à implantação da solução e correção dos problemas técnicos solucionados no curso da contratação.

11.4 Não está prevista a disponibilização de recursos materiais por ambas as partes que não sejam aqueles a serem disponibilizados de forma definitiva pela contratação a ser realizada, em determinados serviços. Entretanto, caso ocorra, a parte que ceder o recurso deverá fiscalizar e providenciar a devida devolução do mesmo ao término do contrato.

11.5 Competirá à STIC encaminhar as devidas solicitações de revogação de perfis de acesso que tenham sido concedidas à contratada, ao término da vigência contratual.

11.6 Competirá à STIC encaminhar as devidas eliminações de caixas postais que venham a ser concedidas à Contratada, ao término da vigência contratual.

12. ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA

12.1 Todas as informações obtidas ou extraídas pela CONTRATADA, quando da execução dos serviços, deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer divulgação a terceiros, devendo a CONTRATADA zelar por si e por seus sócios, empregados e subcontratados, pela manutenção do sigilo absoluto sobre os dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de que eventualmente tenham conhecimento ou acesso em razão dos serviços executados, conforme previsto na Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº 7.845/2012..

12.2 A CONTRATADA responderá solidariamente com seus agentes empregados, prepostos, ou subcontratados, no caso de violação do compromisso de confidencialidade ora assumido.

12.3 O acesso à informação sigilosa será restrito ao funcionário alocado para a execução dos SERVIÇOS, não devendo este repassar a outros funcionários da CONTRATADA sem prévia autorização do CONTRATANTE.

12.4 A CONTRATADA deverá restituir imediatamente ao CONTRATANTE, quando do término do serviço ou quando for solicitada, qualquer informação deste. Em caso de perda de quaisquer informações, a CONTRATADA deverá notificar por escrito o CONTRATANTE, imediatamente.

12.5 A CONTRATADA deverá atender, sem ressalvas, o art. 32 da Resolução nº 370/2021 do Conselho Nacional de Justiça.

12.6 Fornecimento do código fonte e documentação de arquitetura, também na ocorrência das seguintes hipóteses:

a) Caso a empresa Contratada não mais explore economicamente o produto licitado.

b) Caso a empresa Contratada deixe de realizar o suporte técnico do sistema com o TRE-DF, tendo assim o TRE-DF a possibilidade de dar continuidade a sua operação.

c) Caso a empresa Contratada deixe de realizar o suporte técnico da solução ou não queira realizar contratação de suporte técnico após o término da vigência do contrato desta licitação.

12.7 O código fonte deverá ser fornecido em formato que possibilite a CONTRATANTE, prosseguir no desenvolvimento e manutenção do *software*.

13. RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 Será necessária a alocação de recursos administrativos e orçamentários, no sentido de garantir a continuidade da solução por meio do pretendido contrato específico de suporte e manutenção continuada.

14. ESTRATÉGICA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL

14.1 No que toca à descontinuidade na manutenção e suporte técnico da citada solução, risco que reputamos de baixa probabilidade, entendemos que o impacto será baixo na medida em que a manutenção do *hardware* (portais RFID) pode ser buscada junto ao fabricante e o sistema ASI tem se mostrado robusto ao longo dos anos.

14.2 Ressalte-se ademais, que a Linkdata fornecia o sistema a toda justiça eleitoral sem que se tenha conhecimento de descontinuidades, mesmo com a atual substituição de empresa detentora dos direitos sobre o software. Disso resulta que os riscos envolvidos são baixos.

15. NATUREZA DO OBJETO

15.1 Trata-se de solução de TIC, que compreende: serviços técnicos especializados de manutenção continuada e suporte técnico de *hardware* e *software*. Os **bens e os serviços são comuns** e o limitado número de soluções no mercado decorre do fato de o TRE-DF estar vinculado ao sistema de patrimônio utilizado em toda justiça eleitoral.

15.2 Pelas características da logística eleitoral, as urnas eletrônicas são constantemente remanejadas entre os Tribunais Eleitorais, como forma de equalizar as demandas. Por essa razão, é necessário que sistema de patrimônio seja unificado, ou seja, o mesmo sistema em todos os Regionais e no TSE, bem como que a base de dados seja unificado como forma de preservar informações de entradas, transferências e depreciação dos bens.

15.3 Por essa razão a Resolução 23.530/2017 aduz, no seu artigo 1º, que "Art. 1º As aquisições de insumos e equipamentos e a prestação de serviços para realização das eleições serão acompanhadas e geridas pelo TSE e na forma disciplinada nesta resolução." Daí porque a escolha do sistema de controle patrimonial tem sido tratado de forma uniforme.

16. PARCELAMENTO DO OBJETO

16.1 O objeto consiste em serviço de suporte de solução de TIC, e que não deve ser parcelado sob pena de causar prejuízos ao todo.

16.2 Não haverá parcelamento do objeto, uma vez que não há viabilidade técnica e, principalmente, ganho econômico para a Administração.

16.3 Portanto, do ponto de vista fático, é recomendável que a solução seja tratada de forma indivisível.

17. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

17.1 O objeto deverá ser adjudicado somente a uma empresa, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por ser mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica e a única viável do ponto de vista fático.

18. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO

18.1 Considerando os argumentos fartamente colacionados nesses ETP, os serviços de suporte técnico e manutenção continuada na Solução implantada apenas pode ser fornecida por um único fornecedor o que, conforme se depreende do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, conduz à inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição, na medida em que não há uma pluralidade de fornecedores aptos a fornecer o objeto pretendido.

19. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 A despesa está classificada na Ação Julgamento de Causas e Gestão Administrativa (20GP), na natureza de despesa 3390.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, no subitem 12 - Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC.

20. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

20.1 Como relatado, a contratação compreende o suporte de solução já instalada, e por ser dotado de perenidade e essencialidade, deve ser considerado como serviço contínuo.

20.2 Nesse cenário, entendemos que a vigência do suporte é de 24 (vinte e quatro) meses, admitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação em vigor.

21. EQUIPE DE APOIO A CONTRATAÇÃO

21.1 Sugere-se o Servidor João Paulo Carneiro Rodrigues, Matrícula n. 2103, lotado na COIE, como apoio nesta contratação à área de gestão do contrato.

22. EQUIPE DE GESTÃO DO CONTRATO

Item	Função	Servidor
1	Fiscal Administrativo	Renata de Oliveira Barbosa - Mat. 2426 – SEAEL/COIE
2	Fiscal Técnico	Carlos Roberto de Menezes – Mat. 0607 - SEAEL/COIE

ANÁLISE DE RISCOS

Esta Equipe de Planejamento de Contratação apresenta a consolidação das informações relativas ao gerenciamento dos riscos da contratação, considerando a probabilidade de ocorrência do risco, seu dano e as ações preventivas e de contingência.

A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamentos dos riscos relacionado à contratação. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

a) Riscos que possam comprometer o sucesso do processo de Contratação;

b) Riscos de gestão ou de não atendimento das necessidades da Contratante.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais em caso de acontecimentos, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por cada ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir:

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.

PROBABILIDADE (P)	15 (alto)	75	150	225
	10 (médio)	50	100	150
	05 (baixo)	25	50	75
		05 (baixo)	10 (médio)	15 (alto)
		IMPACTO (I)		

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo. Se estiver na região amarela, entende-se como médio. Já na região vermelha, entende-se como nível de risco alto.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento:

ID	RISCO	CATEGORIA	PROBABILIDADE (P)	IMPACTO (I)	NÍVEL DE RISCO (P X I)
R1	Não aprovação dos artefatos do planejamento da aquisição	Contratação	Baixa	Médio	Baixo
R2	Atraso no processo de contratação	Contratação	Baixa	Alto	Medio
R3	Orçamento insuficiente para contratação	Contratação	Médio	Alto	Medio
R4	Incapacidade de execução do contrato	Gestão	Média	Alto	Alto
R5	Tempo para atendimento de resolução de problemas insatisfatório	Gestão	Média	Médio	Médio
R6	Inobservância dos procedimentos formais previstos no Projeto Básico e na IN nº 94/2022 da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, sem comprometer a qualidade do serviço.	Gestão	Baixa	Baixo	Baixo
R7	Ausência de informações/conhecimento atualizado sobre o serviço e o mercado (novas normas, metodologias, tecnologias)	Gestão	Média	Média	Média

A) Riscos que possam comprometer o sucesso do processo de contratação:

Risco 1	Risco:	Não aprovação dos artefatos do Planejamento da aquisição			
	Probabilidade:	Baixa	Id	Dano potencial	
	Impacto:	Médio	1	Atraso no processo de aquisição	
	Id	Ação Preventiva			Responsável
	1	Reuniões com autoridades superiores para ajustes, análise e aprovação dos artefatos.			Equipe de planejamento
	Id	Ação de Contingência			Responsável

	1	Convocação de reunião extraordinária da Equipe de Planejamento para realização dos ajustes necessários para encaminhamento do processo.	Equipe de planejamento.
Risco 2	Risco:	Atraso no processo de contratação	
	Probabilidade:	Baixa	Id
	Impacto:	Alto	1
	Id	Ação Preventiva	
	1	Elaboração do planejamento da contratação considerando soluções similares em outros órgãos.	Equipe de planejamento
	2	Definição dos critérios de avaliação com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Equipe de planejamento
	3	Verificação das dificuldades constatadas e busca conjunta de soluções em contratações similares.	Equipe de planejamento
	4	Estrita observância às recomendações da área jurídica do TRE-DF.	Equipe de planejamento
	Id	Ação de Contingência	
	1	Alocação integral da Equipe de Planejamento, Compras e Jurídica na resposta e mitigação das causas que originaram o retardo no processo de contratação.	Direção
	2	Convocação de reunião extraordinária da Equipe de Planejamento para realização dos ajustes necessários para encaminhamento do processo continuidade da instrução.	Equipe de Planejamento/DG
Risco 3	Risco:	Orçamento insuficiente para contratação	
	Probabilidade:	Médio	Id
	Impacto:	Alto	1
	Id	Ação Preventiva	
	1	Repassar à direção com máxima antecedência o estudo de levantamento de custos realizado	Equipe de planejamento
	Id	Ação de Contingência	
	1	Não havendo orçamento, deve-se rever o planejamento e reduzir escopo da contratação	Equipe de planejamento.

B) Riscos de gestão ou de não atendimento das necessidades da Contratante:

Risco 4	Risco:	Incapacidade de execução do contrato	
	Probabilidade:	Média	Id
			1
	Impacto:	Alto	2
			3
	Id	Ação Preventiva	
	1	Verificar se a empresa vencedora do certame apresentou alguma inexecução em outros órgãos governamentais.	Equipe de planejamento

	2	Acompanhamento e verificação de qualidade dos equipamentos, instalação e disponibilização.	Equipe de Execução do Contrato
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Aplicação das sanções cabíveis.	Equipe de Execução do Contrato
Risco 5	Risco:	Tempo para atendimento de resolução de problemas insatisfatório.	
	Probabilidade:	Média	Id
	Impacto:	Médio	1
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Estabelecimento de cronograma para a realização dos serviços.	Equipe de planejamento
	2	Acompanhamento a execução do contrato e atuação proativa dos fiscais.	Equipe de Execução do Contrato
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Aplicar sanções previstas no edital. Fazer reuniões com a empresa fornecedora dos equipamentos.	Equipe de Execução do Contrato
Risco 6	Risco:	Inobservância dos procedimentos formais previstos no Projeto Básico e demais normativos, sem comprometer a qualidade do serviço.	
	Probabilidade:	Baixa	Id
	Impacto:	Baixo	1
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Revisão das cláusulas contratuais nos termos admitidos pela legislação.	Equipe de Execução do Contrato
	2	Acompanhamento a execução da aquisição e atuação proativa dos fiscais.	Equipe de Execução do Contrato
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Aplicação das sanções previstas no Contrato.	Equipe de Execução do Contrato
Risco 7	Risco:	Ausência de informações/conhecimento atualizado sobre o serviço e o mercado (novas normas, metodologias, tecnologias)	
	Probabilidade:	Média	Id
	Impacto:	Média	1
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Avaliar especificações de outras contratações governamentais similares	Equipe de Execução do Contrato
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Constatando o risco que se deseja evitar, avaliar a vantajosidade de suspender a licitação/contratação até que o conhecimento/informação possa ser adequadamente obtido.	Equipe de Execução do Contrato

23. NECESSIDADE DE CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES

Para os fins da Lei nº 12.527/2011, também denominada *lei de acesso à informação*, esta Equipe de Planejamento informa não ser necessário classificar estes Estudos Preliminares, visto que não há informações que afetem a segurança ou que demandem sigilo ou restrição de publicidade. Face ao exposto, encaminhamos os Estudos Preliminares, para aprovação e prosseguimento da contratação, com a apresentação do respectivo Termo de Referência ou Projeto Básico.

24. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os Estudos Preliminares evidenciaram que a contratação dos serviços de suporte técnico e manutenção continuada no sistema de gestão e governança de urnas eletrônicas (UEs), com funcionalidade para coleta automatizada de inventário integrado com o Sistema de Gestão Patrimonial da Justiça Eleitoral (ASIWEB), utilizando a tecnologia de identificação de códigos por rádio frequência (RFID), mostra-se viável tecnicamente e imprescindível para o cumprimento da missão institucional a cargo desta Justiça Eleitoral do DF.

25. ASSINATURAS (VIA SEI)

Integrante Técnico	
Nome: Carlos Roberto de Menezes	Matrícula: 0607
O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Resolução CNJ 468/2022, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição.	
Integrantes Administrativo	
Nome: Renata de Oliveira Barbosa	Matrícula: 2426
O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.	
Integrante Requisitante	
Nome: João Paulo Carneiro Rodrigues	Matrícula: 2103
O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.	



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO DE MENEZES, Chefe de Seção**, em 05/03/2026, às 14:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO CARNEIRO RODRIGUES, Analista Judiciário**, em 07/03/2026, às 15:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renata de Oliveira Barbosa, Servidor Requisitado**, em 10/03/2026, às 12:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1978065** e o código CRC **3D09564E**.